

Demonstração do Resultado do Exercício  
DIEF / GIEF  
Leitura da memória da Fita Detalhe – MFD  
Livro Caixa  
Livro de Registro de Apuração do ICMS  
Livro de Registro de Entradas  
Livro de Registro de Inventário  
Livro de Registro de Saldas  
Livro de Registro de Utilização de Termos de Ocorrências  
Livro Diário  
Livro Razão  
Mapa resumo ECF (redução Z anexa)  
Notas Fiscais de Entradas  
Notas Fiscais de Saída  
Notas Fiscais de Saldas – Canceladas  
Outras Declarações: DASN  
Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal  
Local p/ entrega da documentação: Rodovia Transamazônica Km 05, Quadra Especial, Folha 30, Nova Marabá – Marabá – PA, fone: (94)2101.4800

O não atendimento à presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, determinará a imediata aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do Artigo 78, inciso XI, alínea C da Lei n.º 5.530/89, ficando ciente, desde logo, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Estadual  
SHU YUNG FON

Coordenador da CERAT Marabá

**O Coordenador da CERAT Marabá**, no uso de suas atribuições, NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, nos termos dos Artigos 11 da Lei n.º 6.182/98 e dos artigos 65 e 66 da Lei n.º 5.530/89, combinado com os artigos 124 e 744 do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676/01, a apresentarem os documentos a seguir relacionados, objeto de ação fiscal de Rotina ou Pontual, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do 15º dia da publicação deste edital, na forma do art. 14, parágrafo 3º, III da Lei 6.182/98  
Razão Social: HERENIO E BARBOSA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA

Inscrição Estadual: 15.308.055-8

Termo de Início de Fiscalização nº 032016820000228-2

Período: De 04/2016 até 07/2016

Auditor Fiscal solicitante: Matheus de Oliveira Mazza

Documentos solicitados:

Balanco Patrimonial

Declaração completa do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica

Arquivo EFD do período

Comprovante de entrega do arquivo EFD – período

Demonstração do Resultado do Exercício

Leitura da memória da Fita Detalhe – MFD

Livro Caixa

Livro de Registro de Entradas

Livro de Registro de Inventário

Livro de Registro de Saldas

Livro de Registro de Utilização de Termos de Ocorrências

Livro Diário

Livro Razão

Mapa resumo ECF (redução Z anexa)

Notas Fiscais de Entradas

Notas Fiscais de Saída

Notas Fiscais de Saldas – Canceladas

Outras Declarações: DASN

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal

Local p/ entrega da documentação: Rodovia Transamazônica Km 05, Quadra Especial, Folha 30, Nova Marabá – Marabá – PA, fone: (94)2101.4800

O não atendimento à presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, determinará a imediata aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do Artigo 78, inciso XI, alínea C da Lei n.º 5.530/89, ficando ciente, desde logo, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Estadual  
SHU YUNG FON

Coordenador da CERAT Marabá

**Protocolo: 111441**

**O Coordenador da CERAT Marabá**, no uso de suas atribuições, NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, nos termos dos Artigos 11 da Lei n.º 6.182/98 e dos artigos 65 e 66 da Lei n.º 5.530/89, combinado com os artigos 124 e 744 do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676/01, a apresentarem os documentos a seguir relacionados, objeto de ação fiscal de Rotina ou Pontual, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do 15º dia da publicação deste edital, na forma do art. 14, parágrafo 3º, III da Lei 6.182/98  
Razão Social: RODOMW EIRELI

Inscrição Estadual: 15.448.768-6

Termo de Início de Fiscalização nº 032016820000225-8

Período: De 05/2014 até 06/2016

Auditor Fiscal solicitante: Matheus de Oliveira Mazza

Documentos solicitados:

Balanco Patrimonial

Declaração completa do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica

Arquivo EFD do período

Comprovante de entrega – DIEF

Comprovante de entrega do arquivo EFD – período

DIEF / GIEF

Leitura da memória da Fita Detalhe – MFD

Livro Caixa

Livro de Registro de Apuração do ICMS

Livro de Registro de Entradas

Livro de Registro de Inventário

Livro de Registro de Saldas

Livro de Registro de Utilização de Termos de Ocorrências

Livro Diário

Livro Razão

Mapa resumo ECF (redução Z anexa)

Notas Fiscais de Entradas

Notas Fiscais de Saída

Notas Fiscais de Saldas – Canceladas

Outras Declarações: DASN

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal

Local p/ entrega da documentação: Rodovia Transamazônica Km 05, Quadra Especial, Folha 30, Nova Marabá – Marabá – PA, fone: (94)2101.4800

O não atendimento à presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, determinará a imediata aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do Artigo 78, inciso XI, alínea C da Lei n.º 5.530/89, ficando ciente, desde logo, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Estadual  
SHU YUNG FON

Coordenador da CERAT Marabá

**Protocolo: 111414**

**Edital - CERAT Santarém - Julgamento - Julgadoria**  
O Ilmo. Sr. NIVALDO FARIAS BREDERODE, Coordenador Fazendário de Santarém, desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER ao titular ou representante legal do contribuinte abaixo relacionado que foi julgado o AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL pela Julgadoria de Primeira Instância, tendo como resultado o INDEFERIMENTO da IMPUGNAÇÃO, ficando a mesma NOTIFICADA, na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei n.º 6.182, de 30.12.98 a PAGAR ou APRESENTAR RECURSO VOLUNTÁRIO no prazo de 30 dias, a contar de 15 dias após a data de publicação deste Edital, na sede da CERAT, situada à Avenida Mendonça Furtado – Nº 2.797 – Fátima - Santarém – PA, ressaltando que o não atendimento no prazo estabelecido, ensejará a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual

Arnaldo Rodrigues Botelho Chaves

Auditor Fiscal da Receita Estadual

RAZÃO SOCIAL : Silva & Ozami Comercio Ltda

INSCRIÇÃO : 15.228.430-3

A.I.N.F. Nº : Nº 04.2013.51.000.4448-7

NIVALDO FARIAS BREDERODE

Coordenador – CERAT Santarém

**Protocolo: 111606**

**Edital - CERAT Santarém - Julgamento - Julgadoria**  
O Ilmo. Sr. NIVALDO FARIAS BREDERODE, Coordenador Fazendário de Santarém, desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER ao titular ou representante legal do contribuinte abaixo relacionado que foi julgado o AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL pela Julgadoria de Primeira Instância, tendo como resultado o INDEFERIMENTO da IMPUGNAÇÃO, ficando a mesma NOTIFICADA, na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei n.º 6.182, de 30.12.98 a PAGAR ou APRESENTAR RECURSO VOLUNTÁRIO no prazo de 30 dias, a contar de 15 dias após a data de publicação deste Edital, na sede da CERAT, situada à Avenida Mendonça Furtado – Nº 2.797 – Fátima - Santarém – PA, ressaltando que o não atendimento no prazo estabelecido, ensejará a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual

Allan Oliveira de Souza

Auditor Fiscal da Receita Estadual

RAZÃO SOCIAL : Mercantil Medeiros

INSCRIÇÃO : 15.255.897-7

A.I.N.F. Nº : Nº 10.2014.51.000.0053-1

NIVALDO FARIAS BREDERODE

Coordenador – CERAT Santarém

**Protocolo: 111607**

**Edital - CERAT Santarém - Julgamento - Julgadoria**  
O Ilmo. Sr. NIVALDO FARIAS BREDERODE, Coordenador Fazendário de Santarém, desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER ao titular ou representante legal do contribuinte abaixo relacionado que foi julgado o AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL pela Julgadoria de Primeira Instância, tendo como resultado o INDEFERIMENTO da IMPUGNAÇÃO, ficando a mesma NOTIFICADA, na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei n.º 6.182, de 30.12.98 a PAGAR ou APRESENTAR RECURSO VOLUNTÁRIO no prazo de 30 dias, a contar de 15 dias após a data de publicação deste Edital, na sede da CERAT, situada à Avenida Mendonça Furtado – Nº 2.797 – Fátima - Santarém – PA, ressaltando que o não atendimento no prazo estabelecido, ensejará a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual

Allan Oliveira de Souza

Auditor Fiscal da Receita Estadual

RAZÃO SOCIAL : Mercantil Medeiros

INSCRIÇÃO : 15.255.897-7

A.I.N.F. Nº : Nº 10.2014.51.000.0054-0

NIVALDO FARIAS BREDERODE

Coordenador – CERAT Santarém

**Protocolo: 111609**

**Edital - CERAT Santarém - Julgamento - Julgadoria**  
O Ilmo. Sr. NIVALDO FARIAS BREDERODE, Coordenador Fazendário de Santarém, desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER ao titular ou representante legal do contribuinte abaixo relacionado que foi julgado o AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL pela Julgadoria de Primeira Instância, tendo como resultado o INDEFERIMENTO da IMPUGNAÇÃO, ficando a mesma NOTIFICADA, na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei n.º 6.182, de 30.12.98 a PAGAR ou APRESENTAR RECURSO VOLUNTÁRIO no prazo de 30 dias, a

contar de 15 dias após a data de publicação deste Edital, na sede da CERAT, situada à Avenida Mendonça Furtado – Nº 2.797 – Fátima - Santarém – PA, ressaltando que o não atendimento no prazo estabelecido, ensejará a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual

Allan Oliveira de Souza

Auditor Fiscal da Receita Estadual

RAZÃO SOCIAL : Mercantil Medeiros

INSCRIÇÃO : 15.255.897-7

A.I.N.F. Nº : Nº 10.2014.51.000.0055-8

NIVALDO FARIAS BREDERODE

Coordenador – CERAT Santarém

**Protocolo: 111611**

**Edital - CERAT Santarém - Prorrogação Ordem Serviço**  
O Ilmo. Sr. NIVALDO FARIAS BREDERODE, Coordenador Fazendário de Santarém, desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER ao titular ou representante legal da firma abaixo relacionado que foi prorrogada por mais 180 dias a ORDEM DE SERVIÇO de Nº 00.2015.48.000.1011-0, através do TERMO DE PRORROGAÇÃO de Nº 04.2016.92.000.0351-5, ficando o mesmo NOTIFICADO na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei n.º 6.182, de 30.12.98  
Wilson de Oliveira Leão

Auditor Fiscal da Receita Estadual

RAZÃO SOCIAL : P. S. Xavier Neto

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 15.388.191-7

NIVALDO FARIAS BREDERODE

Coordenador - CERAT Santarém

**Protocolo: 111614**

**Edital - CERAT Santarém - Prorrogação Ordem Serviço**  
O Ilmo. Sr. NIVALDO FARIAS BREDERODE, Coordenador Fazendário de Santarém, desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER ao titular ou representante legal da firma abaixo relacionado que foi prorrogada por mais 180 dias a ORDEM DE SERVIÇO de Nº 04.2016.82.000.0546-3, através do TERMO DE PRORROGAÇÃO de Nº 04.2016.92.000.0411-2, ficando o mesmo NOTIFICADO na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei n.º 6.182, de 30.12.98  
Guilherme Fonseca de Oliveira Melo

Auditor Fiscal da Receita Estadual

RAZÃO SOCIAL : Lider Locação de Equipamentos

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 15.211.965-5

NIVALDO FARIAS BREDERODE

Coordenador - CERAT Santarém

**Protocolo: 111616**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL-CERAT BELEM**  
O Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária da CERAT- Belém, no uso de suas atribuições, NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais da empresa COOPERATIVA AGROPECUARIA DE PRODUTORES DE BELEM DO PARA - COPABEL, Insc. Est. Nº 15.439.360-6, nos termos do artigo 11 da Lei n.º 6.182/98 e dos artigos 65 e 66 da Lei n.º 5.530/89, combinado com os Arts. 124 e 744 do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676/01, a apresentarem os documentos a seguir relacionados, objeto da AÇÃO FISCAL DE ROTINA OU PONTUAL para o PERÍODO DE 01/2015 ATÉ 12/2015, conforme autorizado pela NOTIFICAÇÃO FISCAL E ORDEM DE SERVIÇO nº 012016820000511-0, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte na forma do Art. 37 da Instrução Normativa nº 24, de 18/11/2010

Auditor Solicitante: MARTA MENEZES DOS SANTOS

DOCUMENTOS SOLICITADOS:

- COMPROVANTE DE ENTREGA – DIEF
- D.A.E. (S) DE RECOLHIMENTO DE I.C.M.S
- LIVRO CAIXA
- LIVRO DE REGISTRO DE APURAÇÃO DE ICMS
- LIVRO DE REGISTRO DE ENTRADAS
- LIVRO DE REGISTRO DE INVENTÁRIO
- LIVRO DE REGISTRO DE SAÍDAS
- NOTAS FISCAIS DE SAÍDA
- RELAÇÃO DAS NFS. REF. AOS PAG. DE: ( ) 1141 ( ) 1145 ( ) 1146 ( ) 1152 ( ) 1173

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal

Prazo de entrega dos documentos solicitados: 15 (quinze) dias

Local de entrega dos documentos:

Av. Gentil Bittencourt nº 2566, – Bairro -São Braz – entre Av. José Bonifácio e Tv. Castelo Branco – Belém- Pa,

Fone: 91- 3039-8500

O não atendimento a esta NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, culminará na imediata aplicação da penalidade prevista no Art. 2º, da Lei n.º 6.715/05, ficando ciente desde já, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando os interesses do Erário Estadual

Moacyr Dinelly de Souza Navarro

Coordenador Fazendário – CERAT - Belém

**Protocolo: 111565**

**Edital - CERAT Santarém - Julgamento - Julgadoria**  
O Ilmo. Sr. NIVALDO FARIAS BREDERODE, Coordenador Fazendário de Santarém, desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER ao titular ou representante legal do contribuinte abaixo relacionado que foi julgado o AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL pela Julgadoria de Primeira Instância, tendo como resultado o DEFERIMENTO da IMPUGNAÇÃO, ficando a mesma NOTIFICADA, na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei n.º 6.182, de 30.12.98

Arnaldo Rodrigues Botelho Chaves

Auditor Fiscal da Receita Estadual

RAZÃO SOCIAL : Wizi Ind. Com. Exportação Madeiras Ltda